



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 123, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990.

Publicado no Jornal DA
SENTENÇA 62
fis. 08
FONTOVARIIO

"Abre crédito suplementar no valor
de Cr\$ 1.000.000,00."

800.000.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis nºs. 30, de 13/12/89, 06, de 04/05/90, 18, de 11/09/90 e 27, de 09/11/90,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), nas seguintes do tações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0101.01010012.001	313.2	00	1.000.000,00
T O T A L			1.000.000,00

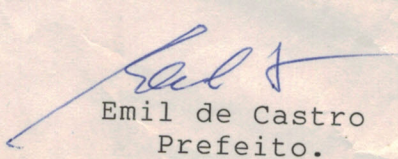
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito suple mentar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de ar recadação considerando a tendência do exercício de 1990, de acordo com a demonstração abaixo:

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	33.647.799,92
MENOS DECRETO Nº 122/90	32.185.000,00
SALDO DISPONÍVEL	1.462.799,92

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de su a publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 03 de dezem bro de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.

/smss.